



Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo do Prefeito do Poder Executivo Municipal de Jari/RS referente ao Exercício Financeiro de 2018

Conforme prevê o art. 71, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e as instruções contidas a alínea "a", inciso III, art. 2º, da Resolução nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, editada por esta Egrégia Corte de Contas, encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2018, no que se refere à Administração Direta.

Destaca-se que seguem nesta Prestação os seguintes documentos:

✓ *Sobre a administração econômico-financeira e patrimonial:*

- a. Relatório sobre as Contas de Governo do Senhor Prefeito Municipal João Hohemberger de Oliveira, indicando o atingimento, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- b. Relatório e parecer do responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI), que evidencie a consistência dos sistemas de controle interno da administração do Executivo Municipal;
- c. Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;
- d. Declaração de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos dos artigos 6º e 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;
- e. Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- f. Tendo sido instituído regime previdenciário próprio sob a forma de fundo, deverão ser entregues os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as respectivas contas;

Cabe salientar, que os documentos para o exame das Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Jari/RS referente ao **Exercício Financeiro de 2018**, nos termos definidos pelo art. 3º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, serão colocados à disposição do Tribunal de Contas, para fins de eventual requisição, os seguintes documentos, a partir do último dia útil do mês de março de 2019:

✓ *Sobre a aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE):*

- a. Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;
- b. Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCI), relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

✓ *Sobre a aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):*



- a. Relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde, previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e
- b. Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.

1 – Execução Orçamentária

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, deixam de ser reproduzidos.

1.1 - Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas (SIAPC) relativo ao exercício de 2018.

2. - Das principais realizações em 2018.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito têm suas atividades diretamente ligadas ao cotidiano dos munícipes, através das ações diárias no atendimento e encaminhamento de soluções para melhoria do bem estar da população, quanto ao transporte, pavimentação, esgoto pluvial, iluminação, limpeza pública, manutenção da praça, cemitério e edificações de uso comum da população. Cabe destacar como principal ação a conservação de mais de 1.500 km de estradas vicinais que compõem a malha viária do município, realizando atividades de encascalhamentos em diversas localidades do município, colocação de bueiros, patrolamento, alargamento de estradas e rebaixamento de subidas, bem como roçadas em beira de estradas.



Foto da manutenção das vias urbanas e rurais.



Foto da fabricação e manutenção de Mata Burros.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: administracao@jari.rs.gov.br



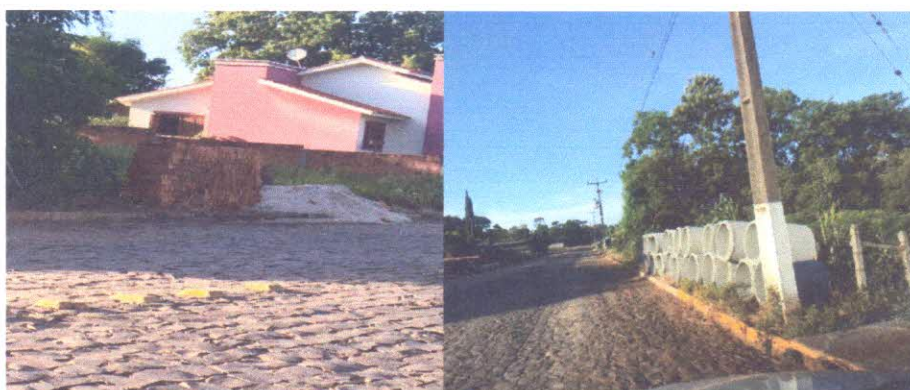
Foto construção de abrigos coletivos (paradas de ônibus).

OBRAS EM ANDAMENTO

- Construção de um pontilhão de Concreto Armado com a utilização de galerias pré- moldadas, na divisa dos municípios de Jari e Quevedos, Passo Maria Inácio, através de Convênio de Cooperação Técnica, firmado com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER/RS.



- Drenagem pluvial urbana da Avenida Hipólito Cardoso da Silveira (trecho entre as Ruas Barão do Triunfo e Rua Peixoto).



A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** desenvolveu diversas atividades onde cabe destacar as seguintes:

- Realização do primeiro Casamento Coletivo, unindo 19 casais;
- Oficinas de Segurança Alimentar em diversas localidades do interior do município;

